

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Cel Inf PEDRO CASTELO BRANCO NETTO

O emprego da Inteligência na Fiscalização de Produtos Controlados: uma ferramenta para potencializar a efetividade das Operações de Fiscalização de Explosivos.



Rio de Janeiro
2021

Cel Inf PEDRO CASTELO BRANCO NETTO

O emprego da Inteligência na Fiscalização de Produtos Controlados: uma ferramenta para potencializar a efetividade das Operações de Fiscalização de Explosivos.

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Orientador: Cel R1 Inf SERGIO WILTON LOPES DE BARROS

Rio de Janeiro
2021

B816e Branco Netto, Pedro Castelo

O emprego da Inteligência na Fiscalização de Produtos Controlados: uma ferramenta para potencializar a efetividade das Operações de Fiscalização de Explosivos. / Pedro Castelo Branco Netto. — 2021.

34 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Sergio Wilton Lopes de Barros.

Policy Paper (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército)— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

Bibliografia: f. 32-34.

1. Introdução. 2. Metodologia. 3. A Inteligência Militar. 4. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados. 5. As capacidades e potencialidades da Inteligência Militar. 6. A fiscalização de produtos controlados. 7. A contribuição da Inteligência nas operações de fiscalização de explosivos. 8. Recomendações. 9. Conclusão. I. Título.

CDD 355.5

Cel Inf PEDRO CASTELO BRANCO NETTO

O emprego da Inteligência na Fiscalização de Produtos Controlados: uma ferramenta para potencializar a efetividade das Operações de Fiscalização de Explosivos.

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Aprovado em 29 de setembro de 2021.

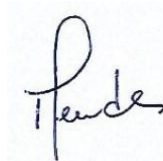
COMISSÃO AVALIADORA



Sergio Wilton Lopes de Barros – Cel R1 Inf – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



Wanderley Monteagudo Rasga Junior – Cel R1 Art – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército



Luiz Henrique Pedroza Mendes – Cel R1 Com – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) produz conhecimento para os diversos níveis decisórios e hierárquicos do Exército Brasileiro (EB), de forma especializada e permanente, permitindo que os Comandos possam decidir com precisão e segurança. Cabe ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) avaliar o cumprimento das normas que regulam as atividades com produtos controlados pelas empresas que operam com esse material, bem como pelos colecionadores de armas e munições, atiradores, caçadores e entidades desportivas e orientar as Pessoas Físicas (PF) e Pessoas Jurídicas (PJ) cadastradas no Exército quanto ao rigoroso cumprimento das normas sobre produtos controlados. A observância do crescente número de ilícitos com o emprego de explosivos nas ações perpetradas, principalmente, contra caixas eletrônicas, ampliou a preocupação atinente a fiscalização de toda a cadeia de suprimento, transporte e comercialização de produtos desta natureza. O referido trabalho explora como a atuação e o emprego do SIEEx, em operações de não-guerra, pode maximizar e potencializar as ações do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, particularmente no tocante a fiscalização de explosivos e apresenta recomendações com o intuito de colaborar para o seu aperfeiçoamento.

Palavras-chave: Sistema de Inteligência do Exército. Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados. Explosivos. Contribuições.

RESUMEN EJECUTIVO

El Sistema de Inteligencia del Ejército (SIEEx) produce conocimiento para los diferentes niveles decisorios y jerárquicos del Ejército Brasileño (EB), de manera especializada y permanente, permitiendo a los Comandantes tomar decisiones con precisión y seguridad. Corresponde al Sistema de Inspección de Productos Controlados (SFPC) evaluar el cumplimiento de las normas que regulan las actividades con productos controlados por las empresas que operan con este material, así como por recolectores de armas y municiones, tiradores, cazadores y entidades deportivas y guía. Físicos de Personas (PF) y Entidades Jurídicas (PJ) registrados en el Ejército respecto al estricto cumplimiento de la normativa sobre productos controlados. La observancia del creciente número de actos ilícitos que involucran el uso de explosivos en acciones realizadas, principalmente contra cajeros automáticos, aumentó la preocupación por la inspección de toda la cadena de suministro, transporte y comercialización de productos de esta naturaleza. Este trabajo explora cómo el desempeño y uso del SIEEx, en operaciones no bélicas, puede maximizar y potenciar las acciones del Sistema de Inspección de Productos Controlados, particularmente en lo que respecta a la inspección de explosivos, y presenta recomendaciones para colaborar con su mejora.

Palabras clave: Sistema de Inteligencia del Ejército. Sistema de inspección de productos controlados. Explosivos. Contribuciones.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2ª DE	Divisão de Exército
2ª RM	Região Militar
17º BFron	17º Batalhão de Fronteira
31º BIMtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado
C Mil A	Comando Militar de Área
Cmt	Comandante
DFPC	Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados
EB	Exército Brasileiro
ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EME	Estado-Maior do Exército
F Ter	Força Terrestre
G Cmdo	Grande Comando
Gu	Guarnição
GU	Grande Unidade
MD	Ministério da Defesa
PCE	Produto Controlado pelo Exército
SisFPC	Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados
OM	Organização Militar
COLOG	Comando Logístico
CMSE	Comando Militar do Sudeste
RM	Região Militar
SIEx	Sistema de Inteligência do Exército
TI	Tecnologia de Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 METODOLOGIA	10
3 REVISÃO DE LITERATURA	10
3.1 A INTELIGÊNCIA MILITAR	10
3.2 A INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES MILITARES DE NÃO GUERRA	13
3.3 A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	15
4 DESENVOLVIMENTO	17
4.1 AS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DA INTELIGÊNCIA MILITAR	17
4.2 A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	20
4.3 A CONTRIBUIÇÃO DA INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS	22
5 RECOMENDAÇÕES	25
6 CONCLUSÃO	27

1 INTRODUÇÃO

As ameaças contemporâneas aos Estados indicam a necessidade de geração de capacidades que extrapolam aquelas voltadas para as operações de alta intensidade. A proteção a sociedade contra a expansão do Crime Organizado e o combate ao terrorismo demandam capacidades à Força Terrestre que permitam respostas imediatas e pontuais, com o mínimo de efeitos colaterais, por parte da expressão militar do País.

A Inteligência Militar, além de levantar os dados sobre o terreno onde provavelmente ocorrem as operações, os efeitos que as condições meteorológicas exercem sobre o desencadeamento das manobras militares e os dispositivos, valores, efetivos e atividades inimigas, deve possibilitar, ainda, uma gama de conhecimentos sobre os demais atores existentes em ambientes humanizados, tais como, os seus objetivos, perfis culturais, perspectivas, motivações, aceitações e possíveis apoios da população local.

Assim, é vital aos comandantes em todos os níveis o acesso oportuno aos aspectos supracitados para que tenham uma constante consciência situacional, reduzindo o grau de incertezas e contribuindo para o sucesso das missões da Instituição e proteção do Sistema Exército.

Esses conhecimentos proporcionam ao decisor e ao seu Estado-Maior, na tomada de decisões, uma adequada definição da composição da estrutura militar a ser empregada e das capacidades de que deve ser dotada diante dos desafios apresentados (BRASIL, 2015).

Atualmente, cabe ao Exército Brasileiro, amparado pelo decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados), dentre outras atribuições, a competência para controlar e fiscalizar materiais explosivos e seus acessórios, as suas atividades de fabricação, utilização, armazenamento, importação, exportação, desembarço alfandegário, tráfego e comércio no território nacional. Para isso, centralizou as suas ações complexas e diversificadas do Sistema de Fiscalização na Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC.

É cristalino afirmar que, constitui-se uma grave ameaça para a segurança pública e, conseqüentemente, para a sociedade o comércio, o transporte e o uso irregular de explosivos no Brasil, pois a sua utilização indiscriminada favorecem a

prática de assaltos a bancos, ataques a carros-fortes e disputas de regiões dominadas por facções criminosas.

Desta feita, o Sistema de Inteligência do Exército, utilizando os seus meios disponíveis, pode difundir com oportunidade, em todos os escalões, a devida consciência situacional do Espaço de Batalha ao comando operativo, propiciando uma condução com maior eficácia das atividades de fiscalização de produtos controlados.

2 METODOLOGIA

Foi utilizada uma pesquisa qualitativa calcada na análise de documentos para elencar a contribuição da inteligência nas operações de fiscalização de explosivos. Essa pesquisa, basicamente bibliográfica, aconteceu em cima de livros, normas, portarias, manuais do Exército Brasileiro, artigos em revistas e monografias afins.

Além disso, utilizou-se como estudo de caso a Operação Dinâmo IV realizada nos meses que antecederam os Jogos Olímpicos Rio 2016, na região do estado de São Paulo, com o objetivo de fiscalizar produtos explosivos.

Também foi privilegiada a experiência profissional deste autor, como Chefe da Seção de Inteligência da 2ª Região Militar (2ª RM) no ano de 2016 e Oficial de Inteligência da 2ª Divisão de Exército (2ª DE), em 2018. Outrossim, a vivência adquirida como Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz) e do 17º Batalhão de Fronteira (17º BFron) nos anos, respectivamente, 2009 e 2011.

3 REVISÃO DE LITERATURA

Para efeitos deste trabalho, serão abordados os conceitos sobre a Inteligência Militar, a Inteligência nas operações militares de não guerra e a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, apresentados a seguir:

3.1 A INTELIGÊNCIA MILITAR

A Inteligência Militar (Intlg Mil) compreende o conjunto de atividades e tarefas técnico-militares exercidas em caráter permanente, com os objetivos de produzir conhecimentos de interesse dos comandantes e seus estados-maiores (EM), em todos os níveis, bem como proteger conhecimentos sensíveis, instalações e pessoal

do Exército Brasileiro (EB) contra ações da Inteligência (Intlg) oponente (BRASIL A, 2015).

Conforme consta no manual de Inteligência do EB, a Inteligência é uma das seis funções de combate empregadas pela Força Terrestre. Nesse sentido, a função de combate inteligência constitui-se numa atividade particularmente complexa que deve considerar um número elevado de variáveis, de forma a possibilitar ao comando obter plena consciência situacional do ambiente operativo em que atuarão suas forças.

O decisor terá melhores condições para manobrar os seus meios de combate, de forma preventiva e flexível, quando assessorado de maneira oportuna com um conhecimento de inteligência.

A função de combate inclui tarefas relacionadas com a Atividade de Inteligência Militar Terrestre propriamente dita, assim como com as de vigilância, reconhecimento e aquisição de alvos. Resumi-se na figura seguinte essa relação entre a Inteligência e a função de combate Inteligência:

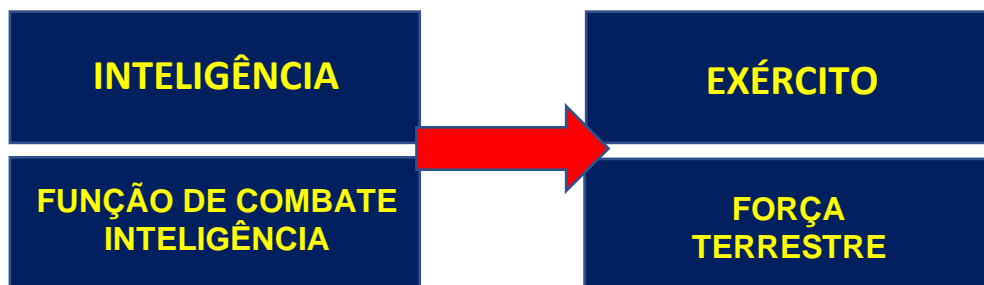


Figura 1 – Relações da Inteligência e função de combate Inteligência
Fonte: Manual EB20-MF-10.107 - Inteligência Militar Terrestre

A função de combate Inteligência é muito mais que a simples obtenção de dados e informações. É um processo contínuo que integra a análise da informação com o desenvolvimento das operações, de maneira que se possa visualizar e entender a situação.

Esta função de combate não inclui apenas o pessoal e os meios que a integram de forma específica. Dela também fazem parte todos aqueles que realizam, em determinado momento, de uma forma ou de outra, atividades próprias a ela. Todo militar é, assim, um meio de obtenção de dados em potencial (ESS – conceito do inglês “*Every Soldier is a Sensor*”) (BRASIL A, 2015).

Todo esse esforço no intuito de obter dados acerca de um possível ambiente operacional visa elaborar um conhecimento mais próximo da realidade para apoiar uma manobra em andamento. Uma vez concebido esse juízo de valor, cabem aos decisores difundí-lo para todos os atores operativos.

As funções de combate (Comando e Controle, Fogos, Inteligência, Logística, Movimento e Manobra e Proteção) são o conjunto relativamente homogêneo de atividades e tarefas afins, que atendem a uma finalidade comum, além dos sistemas empregados na sua execução (pessoas, organizações, informações e processos), que orientam o preparo e o emprego dos meios no cumprimento de suas missões. Em particular as funções de Comando e Controle e Proteção englobam atividades e tarefas próprias do SIEx (BRASIL A, 2015).

Assim a Inteligência Militar é, ao mesmo tempo, um Elemento do Poder de Combate Terrestre e uma das seis Funções de Combate. A sua abrangência alcança as demais Funções de Combate, que são diretamente afetadas ou estão relacionadas com os produtos da Inteligência.

A função de combate Comando e Controle integra as tarefas e sistemas que permitem a um comandante exercer a arte do comando. Para isso, a utilização dos meios de TI que viabilizam a comunicação no espaço de batalha depende diretamente das medidas de contrainteligência para negar possíveis interferências e/ou rastreamento realizados pelo oponente.

A integração entre as funções de combate Fogos e Inteligência é caracterizada por duas tarefas em combate: fornecimento de dados para detecção de alvos e apoio para a aplicação de fogos.

A relação existente entre a Logística e a Inteligência está baseada na disponibilidade de dados para que o apoio logístico seja eficaz para as tropas empregadas no combate.

A função de combate Movimento e Manobra relaciona-se com as tarefas que permitem à força operativa alcançar uma posição vantajosa sobre o adversário. Uma vez combinada com a função Inteligência, a dinâmica do combate terá maior eficiência sobre as forças inimigas, promovendo um conhecimento adequado das condicionantes das ameaças.

A função de combate Proteção constitui um conjunto de tarefas e sistemas que se destinam a preservar a força, logo, a Inteligência está vinculado a esta ferramenta

porque busca antever as potenciais vulnerabilidades de nossas tropas para que medidas protetivas possam ser adotadas.

Infere-se, que as atividades e tarefas desempenhadas pela função de combate Inteligência, devidamente integrada com as outras funções, são capazes de extrair informações de um cenário rarefeito, produzindo conhecimentos de significativo valor fundamentais para o planejamento e para o emprego eficaz da tropa, bem como para a sua segurança.

Observa-se na gravura abaixo a transversabilidade da Inteligência Militar entre os diversos escalões de comando e as funções de combate na produção de conhecimentos necessários para o processo de tomada de decisão.

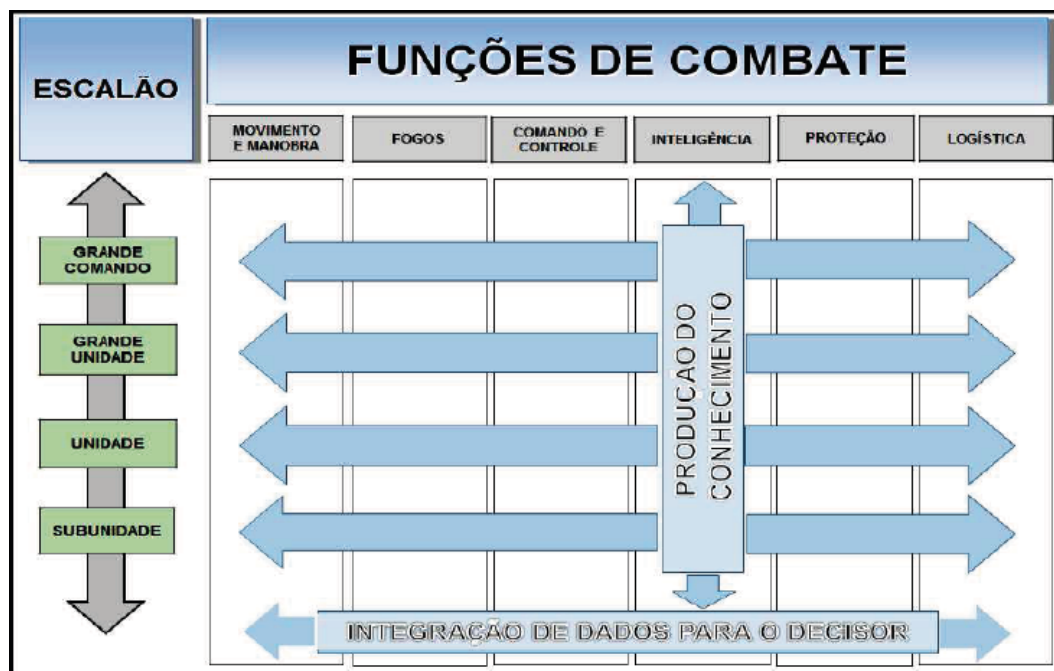


Figura 2 – Relações da Intlg com as demais F Cmb
Fonte: Manual EB20-MF-10.107 - Inteligência Militar Terrestre

3.2 A INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES MILITARES DE NÃO GUERRA

O Exército Brasileiro cumpre as suas missões por intermédio das operações militares que se desenvolvem em todo o espectro dos conflitos, variando segundo o nível de engajamento, da prevenção de ameaças aos conflitos armados, passando ou não pelo gerenciamento de crises (BRASIL A, 2015, p. 5-1).

A inteligência deve facilitar a ação de comando em todo o espaço de batalha das operações militares, ajudando a decidir onde e quando concentrar os esforços para o cumprimento da missão recebida.

Segundo os princípios e procedimentos e quanto às forças empregadas, as operações militares são classificadas, no que tange aos quesitos supracitados, em operações de guerra e de não guerra (BRASIL B, 2015, p. 5-1).

Nesse sentido, a figura a seguir, retrata a classificação das operações militares.



Figura 3 – Classificação das operações militares

Fonte: Manual EB20-MF-10.107 - Inteligência

O manual EB 20 – MF – 10.207 INTELIGÊNCIA, trata destes novos conceitos, atinentes ao emprego da Inteligência nas Operações Militares de não guerra:

As operações de não guerra são aquelas em que as Forças Armadas, embora fazendo uso do Poder Militar, são empregadas em tarefas que não envolvam o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, quando esse poder é usado de forma limitada. Podem ocorrer, inclusive, casos nos quais a expressão militar do Poder Nacional não exerça o papel principal.

Em situações de paz (estável ou instável) ou de crises, empregam-se, entre outras medidas, as de caráter militar, mediante o uso de forças militares com a aplicação de parte de suas capacidades, para evitar a escalada da crise ou anular a possibilidade de realização de campanhas e operações militares de guerra de vulto. Realizam-se, também, em apoio às autoridades governamentais.

A F Ter deve ser capaz de realizar tais operações, diante do surgimento de diversas ameaças que possam por em perigo os interesses nacionais, a paz ou a segurança coletiva no contexto da prevenção ou do gerenciamento de crises. No espectro dos conflitos, as operações de não guerra têm caráter dissuasório.

A função de combate inteligência assume um papel de elevada relevância neste tipo de operação, uma vez que tem a capacidade de possibilitar uma adequada consciência situacional para o comandante operativo acerca do ambiente operacional e das ameaças existentes, produzindo conhecimentos de inteligência que também permitem uma antevisão das possíveis ações planejadas para serem desencadeadas pelas forças ou pelos agentes adversos, com potencial para influir nas operações militares da F Ter. (BRASIL A, 2015, p. 5-4).

Nessa condição, a atividade de Fiscalização de Produtos Controlados atribuída pelo estado brasileiro ao Exército está enquadrada na égide de operação de não guerra.

3.3 A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Por meio do histórico apresentado pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), em sua página na internet (www.dfpc.eb.mil.br), pode-se observar que a competência da União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico, prevista no inciso VI do Art. 21 da Constituição Federal, é exercida pelo Exército Brasileiro.

O exercício dessa fiscalização abrange as mais variadas atividades, tais como: fabricação, importação, exportação, desembaraço alfandegário, comercialização e tráfego. Cada uma delas adequadas ao interesse que o produto desperta (BRASIL, 2017).

Essa fiscalização está amparada pelo Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, recepcionado como Lei pela Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, de 1934, que permitiu a fabricação de armas e munições no país e designou os militares do Exército para sua fiscalização.

Antes da expedição desse Decreto, o Exército já exercia a atividade de fiscalização de Produtos Controlados, através do Serviço da Importação e do Despacho de armas, munições, explosivos e etc, a cargo do então Ministério da Guerra, que, posteriormente, recebeu a denominação de Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Transporte de Armas, Munições, Explosivos, Produtos Químicos Agressivos e Matérias-Primas Correlatas (SFIDT) (BRASIL G, 2017).

Por meio do Decreto Presidencial nº 87.738, de 20 de outubro de 1982 se criou a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), com sede em Brasília/DF, subordinada ao então Departamento de Material Bélico, em virtude da complexidade, diversidade das atividades e responsabilidades decorrentes. Essa Diretoria nasceu da fusão da Assessoria Técnica do Departamento de Material Bélico (DMB) e da Seção de Fiscalização, Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados (SFIDT/DMB) (BRASIL, 1982).

A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) após a sua criação centralizou as ações do Sistema de Fiscalização, iniciando seu funcionamento como

Organização Militar independente no primeiro dia do mês de março do ano de 1983, conforme tornou público o BI/DMB nº 39, daquele ano.

À DFPC compete regulamentar, fiscalizar e autorizar as atividades de pessoas físicas e jurídicas referentes ao trabalho com Produtos Controlados pelo Exército (PCE), com as finalidades de obtenção de conhecimento sobre a capacidade industrial mobilizável do País e de garantia da segurança e tranquilidade públicas no que se refere ao trato com tais produtos.

Os PCE compreendem-se as armas de fogo e seus acessórios, munições, explosivos, propelentes, artifícios pirotécnicos, agentes químicos de guerra e precursores de agentes químicos de guerra, blindagens e proteções balísticas, e outros produtos de interesse militar e uso dual — cível e militar.

Nesse contexto, a estrutura de fiscalização está presente em todo o território brasileiro, desempenhando com desenvoltura os seus encargos por meio dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados das 12 (doze) Regiões Militares (**SFPC/RM**). Esses, por sua vez, utilizam uma Rede Regional com abrangência e capilaridade nacional por meio de mais de 220 Organizações Militares, constituída pelas seções das Unidade Administrativa (**SFPC/UA**), de Delegacias de Serviço Militar (**SFPC/DeI SM**), de Postos de Fiscalização de Produtos Controlados (**PFPC**) e de Fábricas Cíveis que possuem fiscais militares (**SFPC/FC**).

A seguir será apresentado um organograma da estrutura de fiscalização:

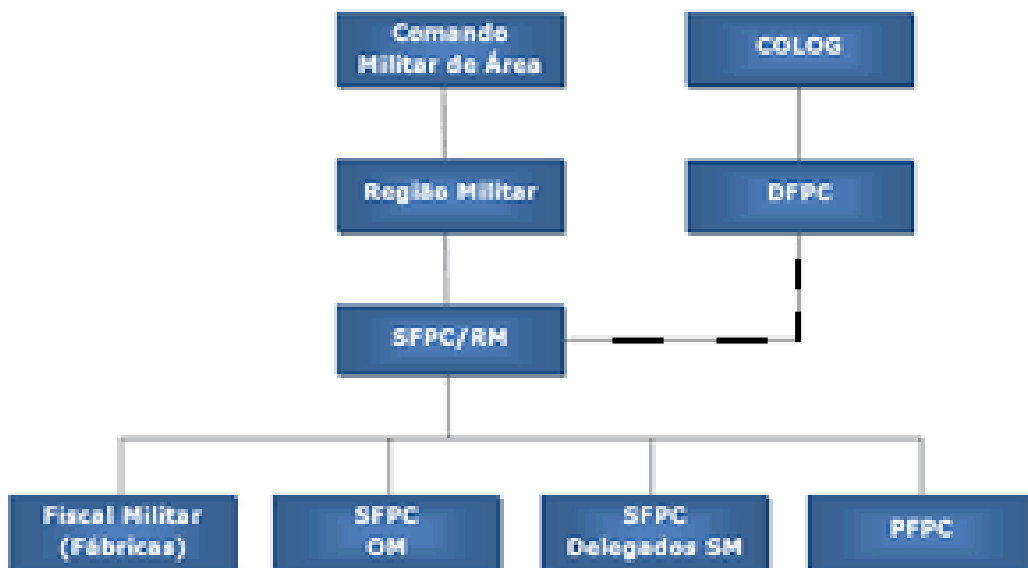


Figura 4 – Estrutura de fiscalização

Fonte: Guia de fiscalização de produtos controlados

Desde então, a DFPC tem cumprido sua missão de ser o órgão técnico-normativo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro, reconhecidamente a Instituição Federal de maior capilaridade e a mais apta a executar essa atividade tão importante para o nosso País.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 AS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DA INTELIGÊNCIA MILITAR

O Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) está estruturado transversalmente a todos os escalões para produzir os conhecimentos necessários a cada um dos níveis decisórios (BRASIL, 2015).

O Exército Brasileiro emprega seus meios de Inteligência Militar para atender às necessidades de conhecimento dos comandantes e seus estados-maiores nos níveis estratégico, operacional e tático.

No nível estratégico, a Inteligência Militar proporciona conhecimentos sobre o inimigo em suas expressões do poder, prioritariamente, propiciando o estabelecimento de diretrizes e planos militares. Nesse nível o trabalho de inteligência possui um caráter preditivo, onde dados obtidos, após analisados e integrados, devem elencar potenciais ameaças e oportunidades para auxiliar os decisores e a equipe de planejadores.

No nível operacional os produtos de inteligência têm natureza estimativa, possibilitando emitir um juízo sobre a importância, intensidade e magnitude de uma ameaça real ou potencial, baseando-se no processamento, na análise e na integração dos dados.

No nível tático, cresce de importância o princípio da oportunidade, uma vez que as condições do ambiente operacional e do espaço de batalha se alteram muito rapidamente, obrigando os comandantes a reavaliarem a situação e reverem suas decisões com maior frequência. A Inteligência é executada de modo descritivo, obtendo um detalhado conhecimento das unidades inimigas, das características técnicas de seus materiais e de seus métodos de atuação, bem como das condições meteorológicas e do terreno. Tudo com a finalidade de gerar conhecimentos e produtos capazes de apoiar diretamente o processo decisório dos comandante táticos na condução das operações militares.

O quadro seguinte apresenta a estruturação do Sistema de Inteligência do Exército e os seus respectivos níveis de comando.

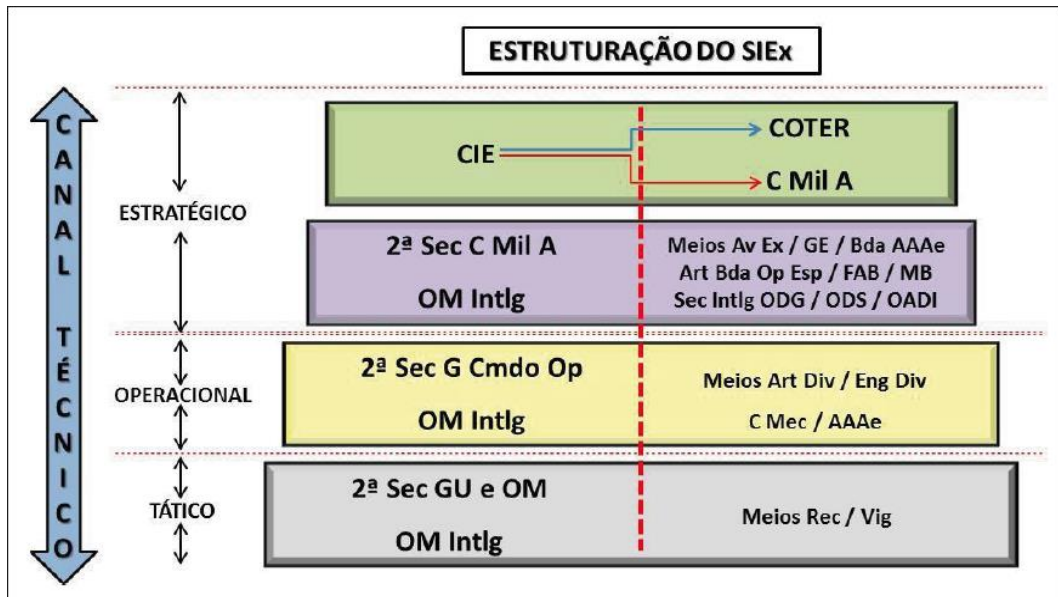


Figura 5 – Estrutura do SIEEx
 Fonte: Manual EB20-MF-10.107 - Inteligência Militar Terrestre

O SIEEx é constituído por organizações militares e integrantes do Exército que, sob a responsabilidade dos comandantes, chefes ou diretores estão ligados à sua regulamentação e normatização (BRASIL, 2015).

O esquema abaixo representa a subordinação entre os níveis de comando e as suas respectivas agências de inteligências.

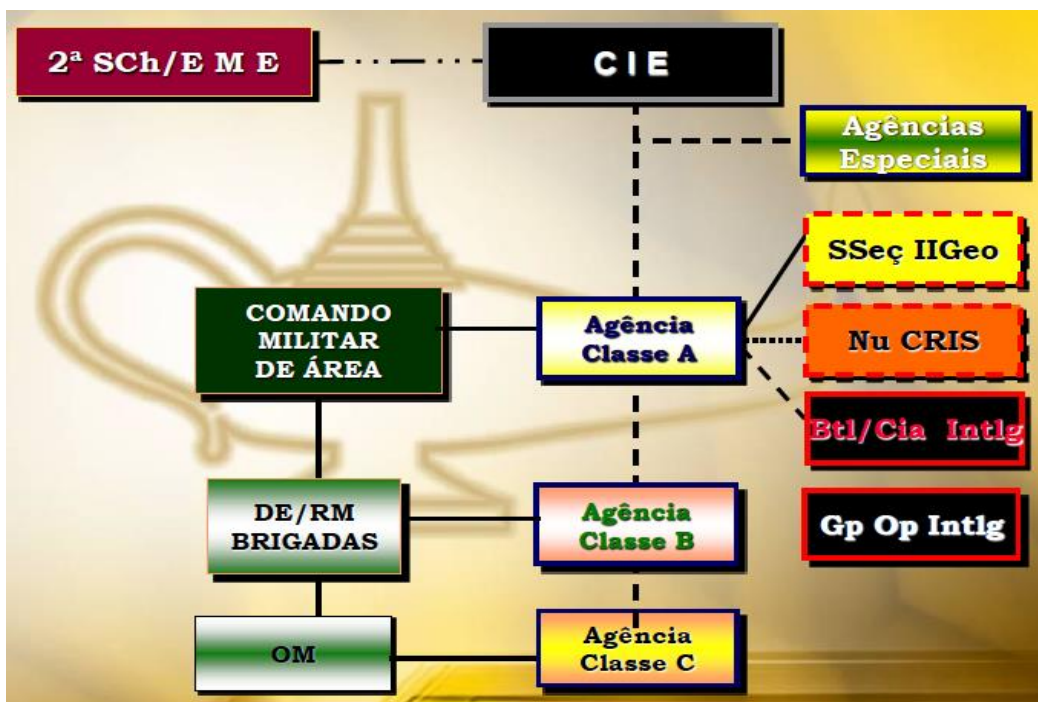


Figura 6 – Estrutura do SIEEx
 Fonte: Apostila_EAD_Estrutura_Intlg_2017.

Desta feita, constata-se a penetrabilidade do SIEx e a sua elevada capacidade de produção de conhecimento por meio de atividades de Coleta e de Busca.

Nesse sentido, ressaltam-se as Agências de Inteligência que produzem grande parte do conhecimento por meio das ações de Coleta, feitas, especialmente, por meio das fontes abertas.

A produção dos conhecimentos de inteligência no SIEx é desenvolvida de acordo com um processo chamado “CICLO DE INTELIGÊNCIA” que se divide em quatro fases: orientação, obtenção, produção e difusão.

Este sistema é cíclico e a realimentação e atualização dos conhecimentos, contribui para a obtenção de dados mais precisos que podem orientar de forma mais segura o emprego dos meios e recursos nas atividades de fiscalização desencadeadas pelo SFPC (BRASIL, 2015).

O processo supracitado está representado na figura a seguir.

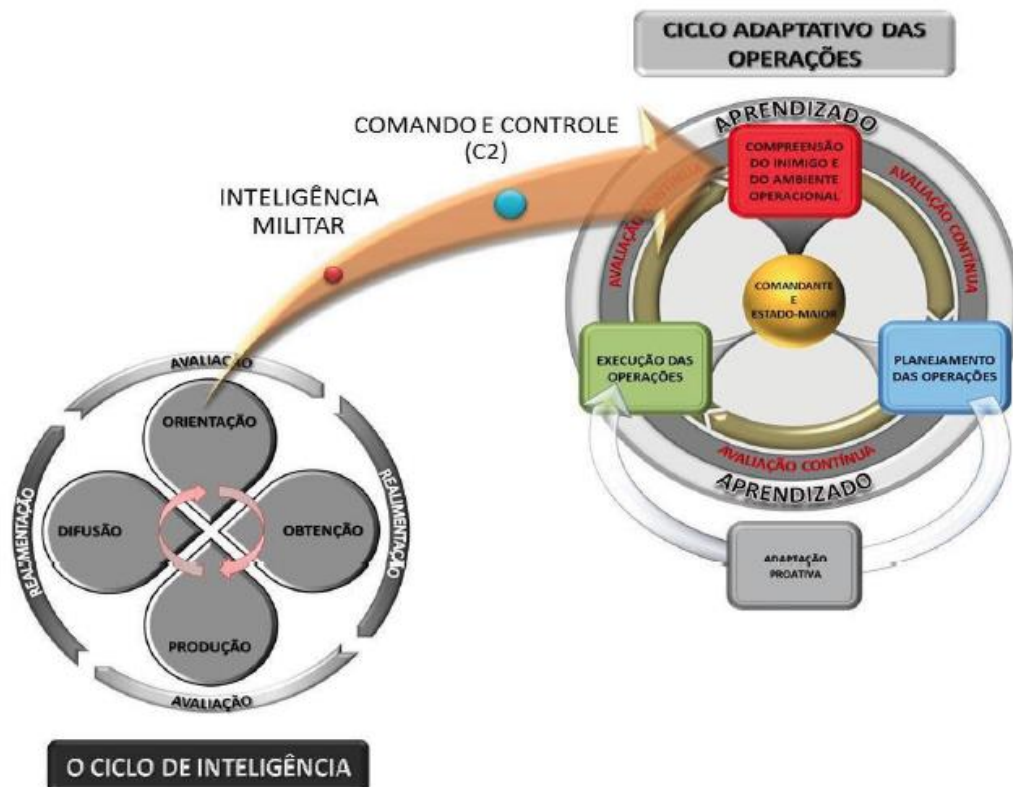


Figura 7 – O ciclo de inteligência e a consciência situacional
Fonte: Manual EB20-MF-10.107 - Inteligência Militar Terrestre

Nesse Ciclo os dados não obtidos por meio das ações de Coleta serão obtidos por meio das ações de Busca, que produzem seus conhecimentos por intermédio de Operações de Inteligência Exploratórias e Sistemáticas (BRASIL A, 2017).

As Operações de Inteligência Sistemáticas são as operações caracterizadas por serem contínuas, proporcionando um fluxo constante de dados sobre um assunto (BRASIL A, 2017).

As Operações de Inteligência Exploratórias são as operações que visam atender necessidades imediatas de dados específicos sobre determinado assunto (BRASIL A, 2017).

4.2 A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

A Sistemática de Fiscalização de Produtos Controlados desenvolve-se no interior das áreas de responsabilidade dos Comandos Militares de Área, incubindo às suas respectivas Regiões Militares o planejamento, coordenação e execução das ações de fiscalização de produtos controlados.

Desta feita, o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados perpassa todos os níveis de planejamento. No nível estratégico, as atividades de fiscalização serão supervisionadas pelo Comando Logístico (COLOG), por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) que compreende o seu órgão central e superintendente.

O nível operacional é formado pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), que utilizam as sua Regiões Militares (RM) como supervisoras, planejadoras e executoras das atividades de fiscalização dos produtos controlados em suas áreas de responsabilidade.

O nível tático é constituído pelos Grandes Comandos (G Cmdo), pelas Grandes Unidades (GU) e pelas Organizações Militares (OM), que desempenham as operações vigentes de fiscalização de produtos controlados.

O organograma representado na figura abaixo simplifica a estrutura do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados:

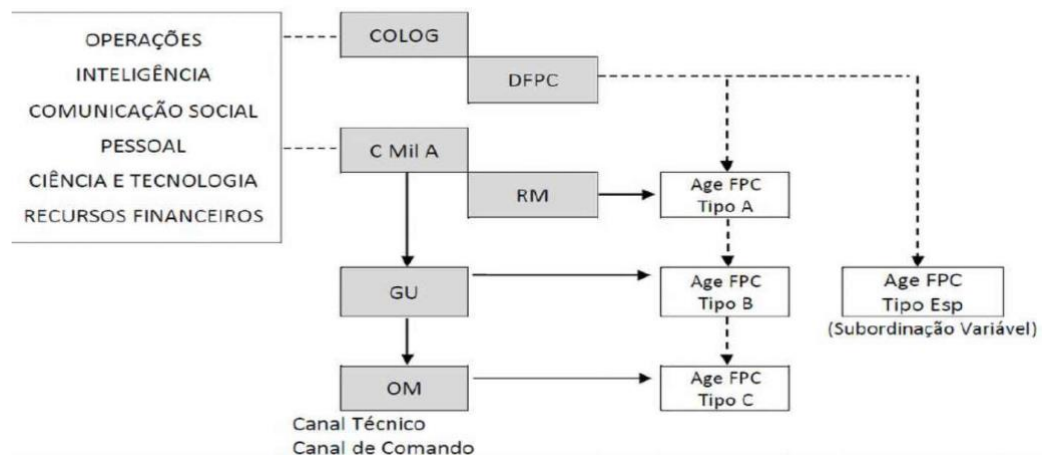


Figura 8 - Organograma simplificado do SisFPC.

Fonte: Portaria nº 255 do Comandante do Exército, de 27 de fevereiro de 2019.

A classificação de um produto controlado pelo Exército tem por premissa básica a existência de poder de destruição ou de outra propriedade de risco que indique a necessidade de que o seu uso seja restrito a pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas, capacitadas técnica, moral e psicologicamente, de modo a garantir a segurança da sociedade do País.

Constata-se, nos últimos anos, o recrudescimento de atividades ilícitas com o emprego de artefatos explosivos para assaltos a bancos e ataques a carros-fortes. Assim, dentre os Produtos Controlados pelo Exército, a gestão de artigos explosivos assume uma posição de destaque não apenas pelo relevante poder destrutivo de instalações sensíveis, mas também pela letalidade de seus efeitos em ações criminosas ou na sua armazenagem em paiois inadequados.

Para ilustrar a importância da gestão desse PCE, vale lembrar a detonação de grandes quantidades de nitrato de amônio, um material altamente explosivo, estocados no porto do Líbano, em agosto de 2020.

Com isso, torna-se essencial o mapeamento de possíveis alvos, como paiois de pedreiras e/ou fábricas manipuladoras de produtos químicos usados na produção e/ou estocagem de explosivos e empresas transportadoras desses materiais.

No intuito de reprimir a gestão clandestina relativa à produção, armazenamento, comercialização, transporte e utilização desse tipo de produto controlado, é necessário intensificar as ações de fiscalização e de controle de explosivos e produtos correlatos sobre Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas regulares.

Nesse espaço, assume o protagonismo dessas atividades as Operações em Ambiente Interagências, ocorrendo com a cooperação dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e outras agências governamentais, obedecendo o arcabouço da segurança jurídica do exercício do Poder de Polícia Administrativa.

Essas manobras fazem parte de um conjunto de medidas adotadas para fins de inspeção, de maneira inopinada, das pessoas jurídicas que comercializam esse tipo de PCE, tudo com a finalidade de tornar mais eficiente o seu controle e a sua fiscalização.

4.3 A CONTRIBUIÇÃO DA INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS

A Inteligência é uma atividade permanente e, se orientada para a busca e coleta de dados que envolvam ilícitos atrelados ao emprego de explosivos, pode propor alvos para o sistema de fiscalização com maior probabilidade de se otimizar as ações e recursos das agências de fiscalização (BRASIL, 2016).

Destarte, o SIEx estrutura-se com capacidades e características que lhe conferem uma capilaridade e meios para elencar dados, produzir conhecimentos e promover uma consciência situacional, que podem maximizar as atividades de controle e fiscalização de explosivos desencadeadas sob a supervisão das Regiões Militares.

Para tanto, há a necessidade de empregar toda a estrutura de inteligência disponível nos C Mil A para suscitar elementos essenciais de informações sobre possíveis alvos a serem verificados.

Nesse contexto, ressalto as atividades de fiscalização de produtos explosivos ocorrida nos dias que antecederam os Jogos Olímpicos Rio 2016 na região do estado de São Paulo, sob a coordenação do SFPC/2, chamada de Operação Dínamo IV. Naquela ocasião, este oficial desempenhava a função de Oficial de Inteligência da 2ª Região Militar e a seguir serão apresentados trechos do relatório da Operação.

A Operação Dínamo IV foi um exemplo da integração entre as atividades de Inteligência e Fiscalização de produtos explosivos. Em sua 1ª Fase, foram realizadas atividades de inteligência, pela Companhia de Inteligência do CMSE e pelos Grupos de Inteligência da 11ª Brigada de Infantaria Leve (11ª Bda Inf L) e da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) (12ª Bda Inf L/Amv), para identificar os alvos (empresas a serem inspecionadas) da operação no Estado de São Paulo (BRASIL A, 2016).

Na 2ª Fase, a 2ª RM conduziu uma Operação Interagências, empregando equipes de fiscalização de produtos controlados, integrantes do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), no exercício do Poder de Polícia Administrativa, com o apoio de tropa regular e especialistas nas áreas de Inteligência, Comunicação Social e Assistência Jurídica. A operação tinha por objetivo fiscalizar e controlar todo o ciclo de vida dos materiais explosivos e produtos correlatos (BRASIL A, 2016).

As próximas figuras de Nr 9 e Nr 10 retratam momentos de uma operação interagência de fiscalização de materiais explosivos durante a Operação Dínamo IV:



Figura 9 - Operação Dínamo IV.
Fonte: Noticiário do Exército.

Em datas estabelecidas e informadas com pouca antecedência, a fim de manter o sigilo das operações, deslocaram-se equipes de fiscalização de produtos controlados para pontos de apoio nas Rodovias Federais e Estaduais, atuando em conjunto com os OSP, onde fiscalizaram os veículos que transportavam explosivos, no que diz respeito à existência de escolta armada e aos itens previstos em termo de vistoria (BRASIL A, 2016).

Os locais de fiscalização funcionaram nos postos da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar Rodoviária, nos principais eixos de articulação da região: Rodovia

Presidente Dutra, Rodovias Anhanguera/Bandeirantes, Rodovia Castello Branco, Rodovia Washington Luís, Rodovia Fernão Dias, Rodovia Regis Bittencourt, Rodovia Marechal Rondon, Rodovia Carvalho Pinto, Rodovias Anchieta/Imigrantes e Rodovia Raposo Tavares (BRASIL A, 2016).



Figura 10 - Operação Dínamo IV.
Fonte: Noticiário do Exército.

Concomitante a esta fiscalização nas rodovias, ocorreram vistorias em empresas, conforme o previsto nos termos de vistorias, visando atestar todos os itens preconizados pela legislação que regula a estocagem e emprego de materiais explosivos de qualquer natureza. Assim se processou a Operação DÍNAMO IV, cujos resultados e contribuições para o SIEEx serão elencados no capítulo 6 do presente estudo (BRASIL A, 2016).

Cabe reiterar que se tratou de uma Operação Interagências, que contou com o apoio da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Estadual da Fazenda e Receita Federal do Brasil. Na fase preparatória, as Agências de Inteligência destes OSP colaboraram, sobremaneira, na produção dos conhecimentos que conduziram à seleção dos locais de fiscalização (BRASIL A, 2016).

Como oportunidade de melhoria, evidenciou-se que as Operações de Inteligência voltadas para levantamento de dados e alvos devem ser continuadas

(operações de inteligência sistemáticas), ao longo do ano, a fim de manter-se um adequado e confiável banco de dados e um repertório de conhecimentos, que permitam o emprego efetivo dos meios de fiscalização da SFPC/2 (BRASIL A, 2016).

Ficou constatado que o SIEEx contribuiu na produção dos conhecimentos, que permitiram selecionar, de forma mais objetiva e pontual, as empresas e rotas relacionadas a explosivos, conforme supracitado, que apresentavam inúmeras irregularidades.

Destaca-se, também, que os dados produzidos pelas ações e emprego do SFPC/2 podem ser explorados para a produção de conhecimentos de interesse do SIEEx, como por exemplo, na atualização da *mancha criminal* em uma área de responsabilidade, dentre outros aspectos, que podem ser explorados por ocasião do emprego dos Órgãos de Inteligência (Org Intlg) (BRASIL A, 2016).

Os resultados da citada operação foram alcançados de forma integrada com a estrutura de inteligência do CMSE, que colaborou na produção dos conhecimentos sobre irregularidades envolvendo explosivos na área de responsabilidade da 2ª RM.

Os conhecimentos produzidos pelas Agências de Inteligência e pelos Órgãos de Inteligência permitiram apurar irregularidades, que culminaram em autuações, multas e em uma ação efetiva e otimizada dos meios da SFPC/2 (BRASIL A, 2016).

5 RECOMENDAÇÕES

Da análise realizada, considerando a importância do assunto e com o objetivo de possibilitar o emprego da Inteligência na Fiscalização de Produtos Controlados como uma ferramenta para potencializar a efetividade das Operações de Fiscalização de Explosivos, faz-se as seguintes recomendações:

a. No nível Estratégico: aprimorar o banco de dados sobre os possíveis atores e seus diagramas de relacionamento com as atividades clandestinas com produtos explosivos. Para isso, convém ao CIE, concatenado com a DFPC, estabelecer Operações de Inteligência Sistemáticas conduzidas pelos C Mil A.

b. No nível Operacional os G Cmdo Op: em coordenação com as suas Regiões Militares correspondentes, sugere-se realizar o levantamento, a localização e o acompanhamento das atividades ilícitas de empresas ou pessoas físicas que atuam na fabricação, comercialização, estocagem e transporte de explosivos e seus insumos.

Além disso, cresce de importância buscar estreitar as relações institucionais com as agências de inteligência dos Órgãos de Segurança Pública, como Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Estadual da Fazenda, Receita Federal do Brasil e outras, tudo com a finalidade de obter uma melhor fotografia da mancha criminal praticada com artefatos e/ou derivados explosivos.

c. No nível Tático as Grandes Unidades: por meio dos seus Órgãos de Inteligência, indica-se confirmar os elementos essenciais de informações dos possíveis alvos que exercem atividades clandestinas com materiais explosivos.

E, ainda, por meio da coleta de dados das seções de inteligência de seus batalhões subordinados, realizar o acompanhamento e a localização georeferenciada das ocorrências criminosas que utilizam cargas explosivas e o mapeamento dos estabelecimentos comerciais cadastrados com o respectivo Certificado de Registro para produtos explosivos, com o intuito de estabelecer possíveis conexões entre as empresas localizadas no interior de seu setor de proteção integrado e essas ações delituosas.

Destarte, a convergência da produção de conhecimentos entre o Sistema de Inteligência do Exército e o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados deverá acontecer conforme o seguinte quadro:

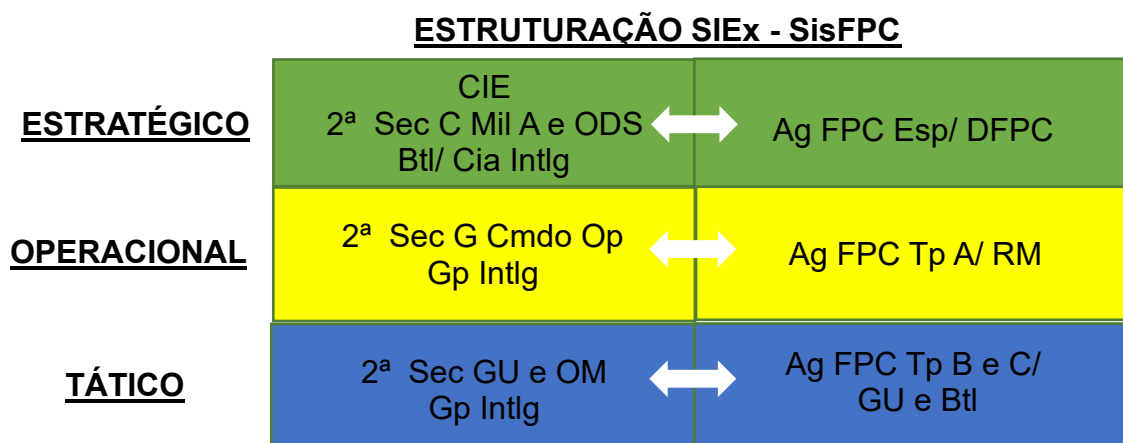


Figura 11 – Estruturação do SIEx e SisFPC.
Fonte: o autor.

6 CONCLUSÃO

Os explosivos e seus insumos são materiais sensíveis de interesse militar cujas atividades de fabricação, utilização, armazenamento, tráfego e comércio estão sujeitas ao controle do Exército.

A Atividade de Inteligência assessora a ação de comando em todo o espectro das operações militares, contribuindo para o aperfeiçoamento da consciência situacional do escalão decisor. Desta feita, coopera para uma melhor tomada de decisão de onde e quando concentrar os esforços para o cumprimento da missão recebida.

O presente estudo observou a interação entre o Sistema de Inteligência do Exército e o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, nas atividades de fiscalização de produtos explosivos. A produção de conhecimento pelo SIEx nas atividades de fiscalização supracitadas otimizaria as operações de ambos os sistemas.

Neste intervalo de tempo, podemos inferir que a integração dos conhecimentos de inteligência produzidos pelo SIEx, atrelados à necessidade de conhecer do SisFPC, possibilitará o emprego de forma mais otimizada e efetiva dos meios de fiscalização na inspeção de explosivos na área de responsabilidade das Regiões Militares.

Ressalta-se, também, que os dados produzidos pelas ações e emprego do SFPC/ RM podem ser explorados pela Inteligência na produção de conhecimentos de interesse para o SIEx.

Tal integração de sistemas ficou latente nos índices positivos atingidos na Operação Dínamo IV, devido aos conhecimentos produzidos pelos Órgãos de Inteligência do Comando Militar do Sudeste, possibilitando uma adequada consciência situacional acerca do ambiente operacional para a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, da 2ª Região Militar, o que reduziu o grau de incerteza que ronda o processo decisório.

A correta fiscalização de produtos explosivos em coordenação com o SIEx, em Operações de não-guerra, e a coibição do seu emprego em ações criminosas, propicia uma ampliação da percepção de segurança por parcela da sociedade.

Ademais, a atuação do SIEX em consonância com o SisFPC no trato com os Produtos Controlados do Exército resguarda os interesses da Instituição e dos seus integrantes.

Por fim, a eficiência alcançada nas operações de fiscalização de produtos controlados, em especial os explosivos, corrobora para o fortalecimento da imagem do Exército Brasileiro perante a Sociedade Civil e os Órgão de Segurança Pública, promovendo a sensação de segurança no País.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: atualizada até a Emenda Constitucional no 39, de 19.12.2002, com notas remissivas às principais leis básicas.

_____. Presidência da República. Decreto nº 24.602. Brasília, DF, 1934.

_____. _____. Decreto nº 24.602. Brasília, DF, 1934. M. Presidência da República. **Decreto Presidencial nº 87.738**. Brasília, DF, 1982.

BRASIL. Exército Brasileiro. Diretoria de Material Bélico. **Boletim Interno da DMB nº 39**. Brasília, DF, 1983.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 3665: dá nova redação ao Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105)**. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Exército Brasileiro. Escola de Inteligência Militar do Exército. **Apostila de Metodologia da Pesquisa**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **EB 20 – MC – 10.211: Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **EB20-MF-10.107: Inteligência Militar Terrestre**. 2. ed. Brasília, DF 2015.

BRASIL. A. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **EB20-MC-10.207: Inteligência**. 2. ed. Brasília, DF 2015.

BRASIL. B. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **EB20-MC-10.307: Planejamento e Emprego da Inteligência Militar**. 2. ed. Brasília, DF 2015.